



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 93
13 ABR 2026
11:51 ns.
Ass.: Murilo Silva

PROJETO DE LEI Nº 004
DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA DE 14.04.26
SECRETÁRIO (a)

"Dispõe Sobre Alteração Ao Orçamento Anual Do
Exercício De 2026 E Dá Outras Providências."

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Ordinária nº 1.899, de 24 de dezembro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais), no Orçamento-Programa do Município de Porto Murtinho – MS, exercício de 2026, destinado à criação de elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

18.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 09.272.0018.2218 – Gestão da Previdência Própria dos Servidores Público Municipal
Crédito Especial
Natureza da Despesa: 3350.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte: de Recurso: 1.802.1111 Valor: R\$ 6.700,00
02.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 12.262.0002.2210 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Crédito Especial
Natureza da Despesa: 4490.00.00 – Aplicações Direta Fonte: de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos Valor: R\$ 10.00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



03.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 20.262.003.2211 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Crédito Especial
Natureza da Despesa: 4490.00.00 – Aplicações Direta
Fonte: de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 10.00,00
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.364.0011.2239 – Gestão do Polo Acadêmico
Crédito Especial
Natureza da Despesa: 4490.00.00 – Aplicações Direta
Fonte: de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 10.00,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

18.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 09.272.0018.2218 – Gestão da Previdência Própria dos Servidores Público Municipal
Anulação Parcial
Natureza da Despesa: 3390.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 1.802.1111
Valor: R\$ 6.700,00

02.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 12.262.0002.2210 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Anulação Parcial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Natureza da Despesa: 3390.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 10.00,00

03.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 20.262.003.2211 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

Anulação Parcial

Natureza da Despesa: 3390.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 10.00,00

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.364.0011.2239 – Gestão do Polo Acadêmico

Anulação Parcial

Natureza da Despesa: 3390.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 10.00,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no que couber, para adequação da presente abertura de crédito ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de abril de 2026.

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:099689 digital por NELSON
62953 CINTRA
RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito



Ofício 103/2026/GABINETE/GCL

Porto Murtinho, 13 de abril de 2026.

À Sua Excelência
Vereadora Sirley Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS

ASSUNTO: Encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº. 004/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, que " *Dispõe Sobre Alteração Ao Orçamento Anual Do Exercício De 2026 E Dá Outras Providências* ".

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação, solicitando, inclusive, análise em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:099689 digital por NELSON
CINTRA
62953 RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

